

Projeto de Lei N° 044/2020 de 14 de Outubro de 2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto (SAAE) a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto (SAAE), Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **R\$ 89.400,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 530 de 08 de novembro de 2019, Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conforme descrições abaixo:

| Dotação | Ficha | Fonte de Recursos TCE-MG | Valor |
|---|-------|--------------------------|------------------|
| 0302 17122 0002 6.003 319013 – Obrigações Patronais | 21 | 100 | 1.700,00 |
| 0302 17122 0002 6.003 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | 22 | 100 | 1.400,00 |
| 0302,17512 0002 5.005 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 62 | 100 | 40.000,00 |
| 0302 17512 0002 6.005 339030 – Material de Consumo | 69 | 100 | 4.000,00 |
| 0302 17512 0002 6.005 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 72 | 100 | 35.000,00 |
| 0302 17122 0002 6.003 339030 – Material de Consumo | 26 | 100 | 3.000,00 |
| 0302 17512 0002 5.004 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 57 | 100 | 4.300,00 |
| Total Geral | | | 89.400,00 |


Art. 2º Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta lei, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação de dotações do orçamento vigente conforme descrições abaixo:

| Dotação | Ficha | Fonte de Recursos TCE-MG | Valor |
|---|-------|--------------------------|------------------|
| 0301 17122 0002 5.001 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 01 | 100 | 2.000,00 |
| 0302 17122 0002 5.006 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 15 | 100 | 3.098,00 |
| 0302 17122 0002 6.011 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado | 39 | 100 | 19.000,00 |
| 0302 17452 0002 5.003 449051 – Obras e Instalações | 55 | 100 | 5.000,00 |
| 0302 17512 0002 5.002 449051 – Obras e Instalações | 56 | 100 | 5.000,00 |
| 0302 17512 0002 5.005 449051 – Obras e Instalações | 58 | 100 | 5.000,00 |
| 0302 17512 0002 5.007 449051 – Obras e Instalações | 59 | 100 | 10.000,00 |
| 0302 17512 0002 5.008 449051 – Obras e Instalações | 60 | 100 | 5.000,00 |
| 0302 17512 0002 5.009 449051 – Obras e Instalações | 61 | 100 | 6.000,00 |
| 0302 17512 0002 6.005 449030 – Material de consumo | 75 | 100 | 7.000,00 |
| 0302 17512 0002 6.005 337239 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 67 | 100 | 22.302,00 |
| Total Geral | | | 89.400,00 |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Reduto, 14 de outubro de 2020.


Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto